

ANEXO II CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 90% a 100% da nota do critério;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – de 50% até 90% da nota do critério;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – de 20% até 50% da nota do critério;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A- Atuação / Trajetória do proponente	Reconhecida atuação, trajetória e contribuições do(a) proponente na categoria cultural inscrita	60
B- Potencial transformador / Contribuição sociocultural	Contribuição direta do proponente à(s) comunidade(s) e/ou setor artístico cultural em que atua, tais como : • realização de atividades dentro do território ou área de atuação, • capacidade de mobilização de pessoas e redes, • contribuição e impacto para o desenvolvimento sociocultural e/ou econômico, • construção e fortalecimento da identidade de grupos culturais etc	15

C- Impacto Social da trajetória	Impacto social promovido pela atuação do proponente em atendimento a um ou mais grupos, tais como: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, infâncias, juventudes e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	15
D - Integração e articulação	Integração e articulação do proponente com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e turismo, cultura e meio ambiente, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		100 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será de 100 pontos, subsidiada por parecer técnico e deliberada por maioria dos votos dos integrantes da Comissão de Seleção.
- Somente as candidaturas que receberem nota final igual ou superior a 60 pontos poderão ser classificadas para receber o prêmio e serão selecionadas de acordo com a disponibilidade de recursos .
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: **A- Atuação / Trajetória do proponente, B- Potencial transformador / Contribuição sociocultural, C- Impacto Social da trajetória, D -Integração e articulação** respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior tempo de trajetória, proponente de maior idade e sorteio.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais